



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 591, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

*Abre Crédito suplementar
com recursos de redução
orçamentária.*

O Prefeito Municipal de Tio Hugo, de acordo com o que lhe possibilita a Lei Orgânica Municipal, inciso VI do Art. 67, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 469/2007, de 12 de dezembro de 2007,

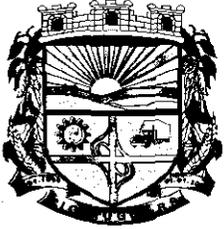
CONSIDERANDO, a necessidade de reforço orçamentário em algumas rubricas de serviços de terceiros, a fim de apropriar despesas com energia elétrica, eis que pertencem ao atual exercício financeiro, o que torna necessária a liquidação das mesmas ainda no ano 2008, objetivando o correto registro da despesa pública,

CONSIDERANDO, a possibilidade de conciliação orçamentária, sem ferir os princípios constitucionais, especialmente o da legalidade e o da eficiência na administração pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no orçamento vigente como segue:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Projeto: 2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Valor R\$ 500,00.

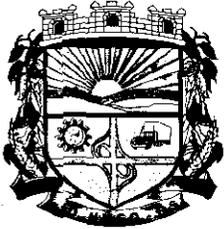
Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Unidade: 04 – FUNDEB;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 00101 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
Atividade: 2077 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%;
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Valor: R\$ 2.000,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social;
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
Programa: 00105 – Saúde para Todos;
Atividade: 2040 – Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde;
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Valor R\$ 1.500,00.

VALOR TOTAL R\$ 4.000,00.

Art. 2º. A cobertura para os Créditos a que se refere o artigo 1º se dará por conta da seguinte redução orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade: 04 – FUNDEB;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 00101 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
Atividade: 2077 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%;
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
Valor: R\$ 3.000,00.

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Unidade: 04 – FUNDEB;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 00101 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
Atividade: 2076 – Manutenção do Ensino Fundamental – 60%;
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
Valor: R\$ 1.000,00.

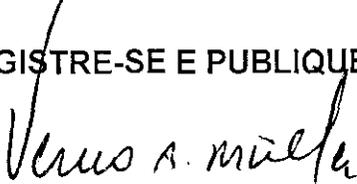
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Dezembro de 2008.


ARLINDO KERBER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


VERNO ALDAIR MULLER
Gerente Municipal